



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Estadual Anderson Monteiro

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N° 9132023

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2023.

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Humano

Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Senhor Presidente,

REQUEIRO, a Vossa Excelência, na forma do Art. 53 da Carta Estadual e art. 115 do Regimento Interno desta Casa, por meio da Resolução N° 1.578 de 19 de dezembro de 2012, que seja oficializado a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Humano no prazo constitucional, a seguinte informação:

- O levantamento completo e individualizado do empenho e pagamentos dos fornecimento das refeições do programa “Ta na mesa”

JUSTIFICATIVA

De acordo com informações chegadas a este gabinete, varios fornecedores de refeições do programa “Ta na mesa” relatam a ausência de pagamento desde dezembro de 2022, ato que ameaça a continuidade do programa.

O Projeto Tá na Mesa foi criado com o objetivo de melhorar as condições nutricionais das famílias em condição de pobreza, dos trabalhadores informais e da população em situação de vulnerabilidade social de insegurança alimentar e de fomentar a rede de comércio de alimentação dos municípios da Paraíba, bem como toda a cadeia de abastecimento e fornecimento de suprimentos, a exemplo de produtores rurais e orgânicos, produtores de descartáveis, rede atacadista de distribuição de alimentos e outras atividades afins.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Estadual Anderson Monteiro

A ação se tornou um programa permanente de governo, em virtude do êxito da iniciativa implantada em caráter emergencial em maio do ano passado para atender pessoas em situação de vulnerabilidade social e comércios locais afetados pela pandemia da Covid-19.

Tendo em vista a importância de tal política pública, Ressaltamos a importância do programa importância nas cidades paraibanas pois temos muitas famílias vivendo em situação de vulnerabilidade e o Tá na Mesa dá esse suporte à população. Assim sendo, se justifica a apresentação e aprovação deste requerimento nos termos nele expostos.

Atenciosamente,

ANDERSON MONTEIRO
Deputado Estadual